



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

NOVEMBRO/2025

Decreto nº 03922025

Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2021	2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações			25.000,00
15001002		Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde			25.000,00
				Total na Ação	25.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20	544	1024	2206	MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações			10.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações:	35.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1013	1215	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações			35.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			22.000,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			13.000,00
				Total na Ação	35.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	35.000,00
				Total de Anulações:	35.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

NOVEMBRO/2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 11 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito